



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
Coordenação-Geral de Governança e Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação

ATA

ATA - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA			
COMITÊ EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CETIC			
Portaria GM/MS Nº 1.001, de 18 de maio de 2021			
IDENTIFICAÇÃO			TIPO DE DOCUMENTO
ATA NÚMERO	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
9	04.05.2022	10h	CETIC – COMITÊ EXECUTIVO DE TIC
MEMBROS TITULARES / SUPLENTES			ASSINATURA
Merched Cheheb de Oliveira (DATASUS/MS)			Web Conferência/Teams
Jairton de Almeida Diniz Junior (DATASUS/MS)			Web Conferência/Teams
Michael Luis Diana (SAPS/MS)			Web Conferência/Teams
Giovanny Vinícius Araújo de França (SVS/MS)			Web Conferência/Teams
Ediane de Assis Barros (SCTIE/MS)			Web Conferência/Teams
Brunno Ferreira Carrijo (SAES/MS)			Web Conferência/Teams
Vandeir Luiz da Silva Scheffelt (SGTES/MS)			Web Conferência/Teams
Luana Costa Vasconcelos (SESAI/MS)			Ausente
CONVIDADOS			ASSINATURA
Graziella Cervo Santana (CGOV/DATASUS/SE)			Web Conferência/Teams
Waldyr Lima Júnior(COGP/DATASUS)			Web Conferência/Teams
ASSUNTOS ABORDADOS			
<p>1. Abertura da 9ª Reunião Ordinária;</p> <p>2. Encaminhamentos reuniões anteriores (status):</p> <p>2.1. Andamento das respostas das Secretarias sobre o tratamento de Segurança da Informação – Log4j;</p> <p>2.2. Interlocução com CIT e CGSD;</p>			

3. Regimento Interno CETIC:

3.1. Apresentação do Regimento Interno;

3.2. Manifestação dos membros;

4. Pedidos de Inclusão de Pauta:

4.1. SAPS/CGINF: Sistema de Informação para registro e monitoramento de insumos previstos na Lei nº 14.214/21 (absorventes femininos);

4.2. SAPS: Realinhamento da proposta de mecanismo para registro clínico do farmacêutico na APS prevista no PROADI HADOC "Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das Práticas de Cuidado na Equipe da Saúde";

5. Monitoramento do PDTIC:

5.1. Considerações sobre adequações para novas necessidades, metas e ações;

5.2. Considerações sobre o processo de monitoramento previsto para junho/22;

6. Considerações Finais.**DESDOBRAMENTOS****1. Abertura da 6ª Reunião Ordinária do CETIC:**

- Foi validado o quórum para início da reunião, por meio de chamada das Secretarias, conforme prevê a portaria de instituição do CETIC;
- Foi constatada a presença de integrantes das seguintes Secretarias na reunião: SAPS, SVS, SCTIE, SAES, SGTES e DATASUS;
- O Diretor do DATASUS iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros e ressaltando a maturidade do CETIC através assiduidade mensal de todos os membros das Secretarias, bem como a participação ativa na inclusão de pautas para análise e deliberação do colegiado; Reforçou que todos estão atuando na governança das ações de TIC do MS e estão compreendendo que esse é um papel de todos, não somente do DATASUS;
- Reportou que a reunião do CIINFO acontecerá na quarta-feira, dia 11/05/2022 para deliberação das ações tratadas anteriormente no âmbito do CETIC;

2. Encaminhamentos das reuniões anteriores:

2.1. Andamento das respostas das Secretarias sobre o tratamento de Segurança da Informação - Log4j:

- Informado que a demanda remetida via processo SEI às Secretarias deve ser priorizada pelas unidades e ter o apoio dos gestores de cada sistema, quanto análise da aplicação da segurança log4j;

2.2. Interlocação com CIT e CGSD:

- Comissão de Intergestores Tripartite - CIT – constituem-se como foros permanentes de negociação, articulação e decisão entre os gestores nos aspectos operacionais e na construção de pactos nacionais, estaduais e regionais no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Comitê gestor de Saúde Digital – CGSD – Tem por objetivo articular as ações de saúde digital do Ministério da Saúde, observando o disposto na Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS);
 - O CGSD prevê a interlocução com o Comitê de Informação e Informática em Saúde – CIINFO/MS, para análise e deliberação de demandas de TIC;
- Giovanni observou que pautas deliberadas no âmbito do CGSD não precisam ser pactuadas na CIT posteriormente, pois a CIT e CGSD são instâncias tripartite equivalentes; Ressaltou que a instância de nível equiparado ao CETIC para tratar de decisões de cunho técnico seria GT de Informação e Informática em Saúde, em um ambiente tripartite;
- Michael em complementação as considerações expostas, informou que pautas somente são submetidas para grupos de trabalho ou comitê da CIT, quando impactam nos aspectos financeiros e operacionais dos entes subnacionais, desta forma, questões de TIC, se necessárias, devem ser tratadas no GT de Informação e Informática em Saúde e não no CGSD ou CIT, que são instâncias estratégicas; Ressaltou ainda, que o CETIC e CIINFO tem atuação autônoma, quando se trata de decisões de TIC de cunho técnico interno; Em suma, demandas de TIC, sem impacto em esfera estratégica, devem ser tratadas com autonomia, pelo CETIC e CIINFO;
- Jairton reforçou o entendimento acerca das instâncias deliberativas, e informou aos membros do CETIC que o CIINFO em breve passará a se chamar Comitê de Governança Digital - CGD, em cumprimento ao Decreto 10.332/2020, o que contribuirá para delimitar as esferas de atuação dos colegiados, trazendo à luz as instâncias internas (técnicas) e do SUS (estratégicas) e trabalhar nessas integrações;

3. Regimento Interno CETIC:

3.1. Apresentação do Regimento Interno:

- Jairton comunicou do encaminhamento prévio da Minuta do Regimento Interno aos membros, visando análise detalhada e contribuições do colegiado; Informou ainda, alguns pontos de atenção no instrumento:
- XIV- Aprovar demandas evolutivas de soluções de TIC de cunho tático e operacional para preservar a continuidade dos serviços prestados pelas áreas do MS, subsidiadas tecnicamente pelo Comitê de Informação e Comunicação – COTIC, do DATASUS;
- XV – Deliberar e/ou aprovar sobre internalizações e descontinuidade de soluções de TIC sempre que houver impacto de mérito estratégico e tático;
- XVI - Deliberar e/ou aprovar metodologias e práticas relacionadas à governança de TIC;
- “Art. 1º O CETIC é instância de decisão colegiada, de natureza consultiva e deliberativa, de caráter permanente, com responsabilidades executivas no âmbito do Ministério da Saúde e do SUS”;
- Jairton salientou que o instrumento é um documento de melhoria contínua, visando a evolução na maturidade do comitê;

3.2. Manifestação dos membros:

- Todos os membros manifestaram-se favoráveis com o disposto na Minuta do Regimento apresentada, sem restrições adicionais;

4. Pedidos de Inclusão de Pauta:

4.1. Sistema de Informação para registro e monitoramento de insumos previstos na Lei nº 14.214/21 (absorventes femininos):

- Michael cientificou que o MS deve cumprir o disposto na Lei 14.214/21, que trata da disponibilização de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos da saúde menstrual às mulheres de baixa renda, assegurando oferta gratuita, e com isso, deve ser feita a implementação de um sistema de Informação para registro e monitoramento da distribuição desses insumos previstos no Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, para aplicação da referida Lei. Informou ainda, que as despesas serão pelo SUS e custeadas pela Atenção Primária à Saúde (APS);
- Merched recomendou a realização de benchmarking na Esplanada, para verificar a existência de sistemas que atendam às necessidades elencadas; Cientificou que há ferramentas que atualmente gerenciam a distribuição de recursos e/ou equipamentos para Estados e Municípios, inclusive por meio de convênios, e propôs que inicialmente, fosse realizada uma análise no âmbito da administração pública federal (APF), antes de ponderar a possibilidade de se desenvolver um novo sistema; Sugeriu com isso, o apoio do Escritório de Projetos – COGP, junto a SAPS nessa demanda;
- Michael esclareceu que a proposta de submissão ao colegiado, é justamente, de avaliar de forma conjunta a melhor solução e agradeceu a disponibilidade do DATASUS em apoiar nessa nova frente;
- Custo da solução de TIC: R\$ 184.707,00 – Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sete reais.

4.2. Realinhamento da proposta de mecanismo para registro clínico do farmacêutico na APS prevista no PROADI HADOC “Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das Práticas de Cuidado na Equipe da Saúde:

- PROADI já aprovado no triênio anterior;
- Meta previa a criação de um sistema de informação para implementar um modelo de registro clínico de assistência farmacêutica na APS em caráter de teste;
- A meta foi redirecionada para seguir a lógica de registro clínico adotada no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUS APS (SOAP - Solução orientada a problema + RCOP - Registro Clínico Orientado por Problemas) para melhor aderência ao RAC;
- A implementação do modelo de informação (MI) em ferramenta de formulário simples, para efeitos de teste de aderência à assistência farmacêutica na APS;
- Relatório final de aderência, documentando o MI e terminologias adotadas, para possível adoção no PEC do e-SUS APS (extensão do modelo atual) e possível adoção no Registro de Atendimento Clínico (RAC);

4.3. Manifestação dos membros:

- O comitê consentiu a proposta de benchmarking na APF, quanto ao registro e monitoramento de insumos previstos na Lei nº 14.214/21; e manifestou que é melhor evoluir o sistema e-SUS APS para atender à necessidade apresentada, do que desenvolver uma nova solução de TIC para essa finalidade;

5. Monitoramento do PDTIC:**5.1. Considerações sobre adequações para novas necessidades, metas e ações**

- A importância das dimensões de planejamento de TIC:
- 1. Estratégica: EGD PNIIS, ESD28, PEI; (Direciona e Prioriza)
- 2. Tática: PDTIC 2022-2024; (Qualifica e Organiza)
- 3. Operacional: Projetos, Portfólios, Processos; (Entrega)
- Execução facilitada e mais eficiente;
- Ações articuladas;
- Otimização de recursos;
- Riscos controlados;
- Melhoria da satisfação de todos;
- Ação regular de controles internos e externos;
 1. Secretarias: Reportar novas necessidades e mudanças de prioridades que impactem no plano, até 16/06/2022;
 2. Plano de metas e ações poderá incluir atividades para os pontos focais das Secretarias junto à CGGOV;
 3. DATASUS: Analisar necessidades e prioridades das Secretarias no Plano de Transformação Digital;
 4. Verificar o impacto e necessidade de revisão dos planos de metas e ações, gestão de pessoas, orçamento, e riscos, conforme revisões manifestadas;

5.2. Considerações sobre o processo de monitoramento previsto para junho/22;

5.2.1. Monitoramento

- Reporte pelas Secretarias:
- Execução de atendimentos externos ao DATASUS;
- Execução de Projetos;
- Necessidades de TIC e repriorizações;
- Reporte pelo DATASUS:
- Execução das metas e ações do PDTIC 2022-2024 pelo DATASUS;
- Adequações aos Planos: metas e ações, Gestão de pessoas, Orçamento e Riscos;

5.3. Considerações dos membros:

Os membros do CETIC manifestaram-se favoráveis às etapas do monitoramento apresentado, sem considerações adicionais;

6. Considerações Finais:

- Giovanni parabenizou o trabalho do CETIC e DATASUS e sugeriu a apresentação do fluxo de projetos, com detalhamento de como formalizar e submeter para as aprovações necessárias; bem como competência das instâncias de deliberações das demandas de TIC do MS;

- Jairton agradeceu as sugestões pertinentes de Giovanni e informou que além de tornar o processo mais simples e nítido à luz do GT de Informação e Informática em Saúde, que deve ser feita apresentação do fluxo no GT, como pauta, juntamente com o CONAS e CONASEMS, visando análise e melhoria do processo para elaboração de um fluxo aderente;
- Jairton agradeceu ainda, a participação assídua de todas as Secretarias e ressaltou a importância em dar continuidade na governança das ações de TIC no âmbito do MS, e se colocou à disposição das unidades para recebimento de pautas e demais contribuições que garantam a continuidade.

ENCAMINHAMENTOS:	RESPONSÁVEL	PRAZO
<p>1. Realização de benchmarking junto aos órgãos da APF acerca da existência de sistema para registro e monitoramento da distribuição de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos da saúde menstrual às mulheres de baixa renda, com apoio do escritório de projetos do DATASUS;</p> <p>2. Apresentar o fluxo de projetos, com detalhamento de como formalizar e submeter para as aprovações necessárias; bem como competência das instâncias de deliberações das demandas de TIC do MS;</p>	<p>1. COGP e CGIAP</p> <p>2. CGGOV/DATASUS</p>	<p>1. Até 90 dias</p> <p>2. Ago/2022</p>
ATA ELABORADA POR:		
<ul style="list-style-type: none"> Suellen de Carvalho Meira - CGGOV/DATAUS/SE 		
ATA REVISADA POR:		
<ul style="list-style-type: none"> Graziella Cervo Santana - CGGOV/DATAUS/SE 		
<ul style="list-style-type: none"> Maurício Almeida Gameiro - CGGOV/DATASUS/SE 		
ATA APROVADA POR:		
<ul style="list-style-type: none"> Jairton de Almeida Diniz Júnior 		



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Vinícius Araújo de França, Diretor(a) do Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis**, em 19/05/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Merched Cheheb de Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Informática do SUS**, em 19/05/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 20/05/2022, às 03:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brunno Ferreira Carrijo, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 20/05/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandeir Luiz da Silva Scheffelt, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 20/05/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Luiz Diana de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Financiamento da Atenção Primária**, em 01/08/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026709441** e o código CRC **F3E796D0**.